

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 63/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23116.010456/2026-23

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é necessária para atender as necessidades do Campus de Santa Vitória do Palmar, da Furg - Universidade Federal do Rio Grande. A maior demanda é para atender às casa dos estudantes do Campus Santa Vitória do Palmar, pois os estudantes que nelas residem, necessitam de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o preparo de suas refeições diárias. E, também, visa atender às unidades administrativas e acadêmicas do Campus Santa Vitória do Palmar, pois diversos servidores e funcionários terceirizados fazem suas refeições no local de trabalho e necessitam utilizar os fogões à gás (GLP) que funcionam nas copas de cada unidade para aquecer e preparar suas refeições. Em ambos os casos serão utilizados gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg.

Visando a execução e melhoria dos serviços prestados pela Universidade, o atendimento às necessidades básicas das pessoas para o desenvolvimento de suas atividades laborais, acadêmicas e de apoio e, considerando, a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da igualdade, faz-se necessária a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Dessa forma, o fornecimento dos bens deverá ocorrer de forma contínua e dar-se-á sob demanda conforme as necessidades de cada unidade do Campus de Santa Vitória do Palmar, da Furg - Universidade Federal do Rio Grande. O quantitativo para aquisição deverá ser estimativo, visto que a Administração não tem como prever a quantia demandada de imediato para o consumo, sendo assim, as entregas deverão ocorrer parceladamente.

Portanto, é de suma importância a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Instituição proporcionando melhor qualidade para o desenvolvimento dos serviços, de forma a contribuir para proporcionar melhores condições de trabalho e desempenho aos servidores, funcionários e estudantes no desenvolvimento de suas atividades administrativas, acadêmicas, de graduação, pesquisa e extensão, contribuindo assim para o objetivo e a missão da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretora do Campus SVP	Ligia Dalchiavon
Agente de contratação	Reinaldo M. L. Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da aceitação do Objeto:

- O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados a partir da data de solicitação, que será formalizada através de correspondência eletrônica (e-mail) por parte da Administração, do Campus de Santa Vitória do Palmar;
- As cargas de GLP fornecidas em botijões P13 deverão ser entregues no Campus de Santa Vitória do Palmar, da Furg - Universidade Federal do rio Grande, localizado na Rua Glicério Pires de Carvalho, 303 – Bairro: Vila União, CEP:96230-000, do município de Santa Vitória do Palmar;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do(s) objeto(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
- Os botijões a serem fornecidos deverão obedecer ao padrão da ABNT NBR 8460/2020 que especifica os requisitos mínimos exigíveis, peças acessórias e ensaios, para a fabricação e a segurança no enchimento dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas por fusão.
- Os Gases Liquefeitos de Petróleo devem atender às especificações da Resolução ANP nº 18 de 02/09/2004 e respectivo Regulamento Técnico ANP nº 2/2004.

Requisitos da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações (descrição e complemento) dos itens, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item, e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Qualificação Técnica:

- Comprovação de Registro ou Inscrição junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP, autorizando o exercício da atividade de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo;

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, relativo ao local que deve fazer os atendimentos relativos ao objeto em questão;
- Certificado de conformidade fornecido pelo Corpo de Bombeiros, relativo ao local que deve fazer os atendimentos relativos ao objeto em questão;
- Declaração de ciência e conformidade com eventuais normas, ambientais, de trânsito relativas aos veículos de transporte, trabalhistas em relação a eventual mão de obra envolvida no transporte e na entrega, e de segurança, quanto aos recipientes, quanto ao armazenamento e quanto ao transporte;
- Declaração de ciência e obediência, de todas as legislações Estaduais, Municipais e Federais que envolvem a comercialização, armazenamento, transporte e entrega de botijões de GLP, de 13 kg.

Critérios e práticas de Sustentabilidade:

- A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP), que garantem soluções e tecnologias para aprimorar o desempenho ambiental com ações voltadas à prática de consumo consciente dos recursos naturais, redução de resíduos, descarte correto e outras práticas sustentáveis, tais como: menor impacto na flora, fauna, ar, solo e água e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia elétrica;
- Deverá atender os critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na Instrução Normativa nº 01 SLTI /MPOG de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Dentro deste Estudo Preliminar, analisou-se os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros ETP's, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Furg - Universidade Federal do Rio Grande, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise, atendendo a todos os princípios licitatórios vigentes, como segue:

ETP	UASG	ÓRGÃO
92/2023	158121	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PORTEIRINHA
51/2023	153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI
36/2023	152756	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS PARNAMIRIM

Foram executados três orçamentos na cidade de Santa Vitória do Palmar. E pela média dos três orçamentos, foi obtido o valor de R\$8.772,40, conforme cotações de preços abaixo e constantes no Mapa de preços anexo a este ETP:

1. Alexandre Araújo Saraiva - CNPJ: 28.625.157/0001-21 - 910 Kg - Kg unitário: R\$9,00.
2. Cristiane Andreia Carrasco Oliveira - CNPJ: 06.055.101/0001-46 - 910 Kg - Kg unitário: R\$9,15.
3. Paulo Eduardo Plá - CNPJ: 15.553.010/0001-21 - 910 Kg - Kg unitário: R\$10,77

Média: R\$9,00+R\$9,15+R\$10,77=R\$28,92/3=R\$9,64

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é necessária para atender as necessidades do Campus de Santa Vitória do Palmar, da Furg - Universidade Federal do Rio Grande. A maior demanda é para atender às casa dos estudantes do Campus Santa Vitória do Palmar, pois os estudantes que nelas residem, necessitam de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o preparo de suas refeições diárias. E, também, visa atender às unidades administrativas e acadêmicas do Campus Santa Vitória do Palmar, pois diversos servidores e funcionários terceirizados fazem suas refeições no local de trabalho e necessitam utilizar os fogões à gás (GLP) que funcionam nas copas de cada unidade para aquecer e preparar suas refeições. Em ambos os casos serão utilizados gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg.

Para o desenvolvimento da moradia estudantil preconizada na alínea 1, do primeiro parágrafo, do Decreto 7.234, de 19/07 /2010 – PNAES.

Visando a execução e melhoria dos serviços prestados pela Universidade, o atendimento às necessidades básicas das pessoas para o desenvolvimento de suas atividades laborais, acadêmicas e de apoio e, considerando, a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da igualdade, faz-se necessária a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Dessa forma, o fornecimento dos bens deverá ocorrer de forma contínua e dar-se-á sob demanda conforme as necessidades de cada unidade do Campus de Santa Vitória do Palmar, da Furg - Universidade Federal do Rio Grande. O quantitativo para aquisição deverá ser estimativo, visto que a Administração não tem como prever a quantia demandada de imediato para o consumo, sendo assim, as entregas deverão ocorrer parceladamente.

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do Temo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40, III, da Lei nº 14.133, DE 2021, o quantitativo dos itens foram calculados com base na expectativa de consumo anual dos itens.

Para determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas, considerou-se a média de consumo anual por item, calculado pela média aritmética. Foi considerado para o cálculo, também, uma margem de segurança estimada em 50% para garantir o atendimento pleno, caso ocorra uma maior demanda do consumo por algum fato novo que venha a surgir.

Segue a tabela com a demonstração dos dados coletados para a determinação do quantitativo estimado da aquisição:

Item	Descrição	Unidade	CatMat	Qtde Aquisição
1	GÁS P13 CARGA (BOTIJÃO DE 13 KG)	kg	461652	910

Os quantitativos dos itens encontram-se consolidados no Anexo I deste ETP digital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.772,40

Em atendimento a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de Julho de 2021, art. 6º, considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado unitário foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, calculado sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços. E, conforme os parâmetros de que trata o art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, desconsiderando os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. A demonstração desses valores consta na planilha orçamentária disponibilizada nos documentos que compõem o processo licitatório em questão.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.772,40.

Os valores unitários estimados dos itens encontram-se consolidados no Anexo I deste ETP digital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Para o desenvolvimento da moradia estudantil preconizada na alínea 1, do primeiro parágrafo, do Decreto 7.234, de 19/07/2010 – PNAES.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ação do Plano Operacional (Plano Interno): U4002G2300N - ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Plano Orçamentário: Outros Custeios - 230734 - TESOURO - Assistência ao Educando Fonte 1000

Atende ao objetivo 1 - Qualificar o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno dos estudantes no ambiente universitário. Estratégia: Ampliar e qualificar as ações de assistência básica. Do Eixo VI – Assuntos Estudantis. Do PDI - 2024-2028, da FURG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Portanto, é de suma importância a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Instituição proporcionando melhor qualidade para o desenvolvimento dos serviços, de forma a contribuir para proporcionar melhores condições de trabalho e desempenho aos servidores, funcionários e estudantes no desenvolvimento de suas atividades administrativas, acadêmicas, de graduação, pesquisa e extensão, contribuindo assim para o objetivo e a missão da instituição.

Para o desenvolvimento da moradia estudantil preconizada na alínea 1, do primeiro parágrafo, do Decreto 7.234, de 19/07/2010 – PNAES.

13. Providências a serem Adotadas

Não exigirá providências a serem adotadas, por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os responsáveis pelo ETP 63/2026 declaram a viabilidade do objeto e plena necessidade do objeto deste estudo para o funcionamento do Campus SVP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diretora em exercício do Campus SVP

LIGIA DALCHIAVON

Responsável pela contratação direta

Despacho: PORTARIA Nº 956/2024 da PROPLAD/FURG

REINALDO MARCELO LIMA BRAGA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 14:43:56.